



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Recuperação, com fornecimento de peças e mão de obra, de motor do caminhão prancha, VW 24.220, ano 2001, chassi 9DWKM82U21R114287, placa IKE 3118, de propriedade do Município, conforme proposta.

Contratada: MECÂNICA CAMILO COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, da Rodovia BR 153, Km 73, CEP 99.708-830, da cidade de Erechim – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.270/0001-35.

Preço: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Dotação **Orçamentária:** 05.01.2014.3390.30.00.00.00.0001(76) e
3390.39.00.00.00.00.0001(78)

Prazo da Contratação: 30 dias.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa especializada para recuperação de motor do caminhão prancha, VW 24.220, ano 2001, chassi 9DWKM82U21R114287, placa IKE 3118, de propriedade do Município, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, I, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

O Município possui um único equipamento do tipo caminhão prancha, o qual está com problemas no motor, com o que não reúne condições de execução dos trabalhos.

Além de ser o único equipamento desta natureza integrante do parque de máquinas do Município, se trata de um equipamento de muita utilidade uma vez que é utilizado para o transporte de outros equipamentos do parque de máquinas até os locais de execução dos serviços.

Ainda, o cenário de desastre natural que se verifica em nosso município em virtude da forte estiagem que assola sobretudo o interior, justifica a necessidade de se recuperar o referido veículo, a fim de possibilitar a utilização plena dos maquinários neste período crítico.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite do valor e peculiaridade do objeto, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de execução dos serviços de recuperação do equipamento mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 75, I, da referida Lei.



Ainda, dos serviços de recuperação será concedida uma garantia contra defeitos das peças e dos serviços, que pela peculiaridade dos mesmos, e até para evitar eventuais querelas, o recomendável é que uma única empresa forneça as peças e a mão de obra.

O preço da recuperação, inclusos peças e mão de obra, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), se encontra absolutamente compatível com o valor do mercado, consoante pesquisa realizada, estando, portanto enquadrado no permissivo legal.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 I, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Orçamentos;
- V – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente nos termos da lei.

Barra do Rio Azul, 07 de janeiro de 2022.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Secretário Municipal da Administração e Finanças